



## **PREFEITURA DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



### **LEI MUNICIPAL Nº. 1.073/2019.**

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 007/2014, COM O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO – IFMT AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 840/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito de Paranaíta, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o Primeiro Termo Aditivo do Convênio Nº 007/2014, com o Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT, autorizado pela Lei Municipal Nº 840/2015, que tem como objeto viabilizar oferta do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio no Núcleo Avançado do IFMT no Município de Paranaíta/MT, nos moldes da Minuta em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PARANAÍTA/MT, em 27 de maio de 2019.**

**ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO**  
**Prefeito de Paranaíta/MT**



# **PREFEITURA DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



## **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 007/2014**

### **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 007/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO AVANÇADO NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT.**

**O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Alceu Rossi, s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MT sob o nº. 03.239.043/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3224208 SSP/PR e do CPF/MF nº. 451.418.009-20, residente à Avenida Mato Grosso, nº. S/N, Cidade de Paranaíta - MT, denominada **PRIMEIRO CONVENIENTE**, e de outro lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT**, inscrita no CNPJ sob nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado por seu responsável legal o Sr. Willian Silva de Paula, no de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, denominado **SEGUNDO CONVENIENTE**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **Do Aditivo**

**Cláusula Primeira:** 1.1 – Alterar o item 1.2, do inciso I da Cláusula Segunda, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Fornecerá ao IFMT, a título de Cessão de Uso, um veículo tipo Van, com capacidade de 16 lugares, sendo: 15 passageiros mais o banco do motorista, conforme Termo de Cessão em anexo, que faz parte integrante do Presente Convênio.”

**Cláusula Segunda:** 2.1 Alterar o item 1.3, do inciso I, da Clausula Segunda, a qual passará ter a seguinte redação:

“1.3 Investirá o valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem aplicados de acordo com o plano de trabalho a ser elaborado em parceria entre os Convenientes, podendo ser em: serviço, obras, equipamentos e investimentos na área, tais como projetos de engenharia, projetos de pesquisa e extensão, material de consumo, material de expediente e outros que se fizerem necessários.”

**Cláusula Terceira:** 3.1 Alterar o item 1.4, do Inciso I, da Cláusula Segunda, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Designar 3 (três) representantes para compor a comissão mista de condução dos trabalhos de implantação e administração do Núcleo Avançado.”

**Cláusula Quarta:** 4.1 Incluir o item 1.5, ao Inciso I, da Cláusula Segunda, o qual terá a seguinte redação:

“Realizar obras e serviços para a construção e implantação do Laboratório de Piscicultura, a ser construído na área de terra de 50 (cinquenta) hectares constante no item 1.1 da presente Cláusula.”



# **PREFEITURA DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**Cláusula Quinta:** 5.1 Alterar o item 2.3, do Inciso II, da Cláusula Segunda, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Realizar investimentos necessários para a construção e instalação de estrutura de laboratórios e oficinas nas áreas de Oleicultura, Bovinocultura, Suinocultura, Ovinocultura, Avicultura, solos e área experimental de plantio a serem utilizados para realização de aulas práticas dos cursos de Técnico em Agropecuária e Zootecnia e outros que se fizerem necessários, assim como as atividades de extensão a serem desenvolvidas em parceria com o Município;”

**Cláusula Sexta:** 6.1 Excluir o item 2.4, Inciso II da Cláusula Segunda.

**Cláusula Sétima:** 7.1 Alterar a Cláusula Terceira – DO VALOR E RECURSOS; a qual passará a ter a seguinte redação:

“O Presente Termo de Convênio não tem valor de repasse entre os Convenientes, uma vez que cuida da implantação de Núcleo Avançado do IFMT em Paranaíta/MT. A área de terra de 40 a 50 hectares, localizada no percurso entre os Municípios de Paranaíta/MT e Alta Floresta/MT, localizada nas margens da Rodovia MT 208 será doada e um veículo tipo Van será cedido através de Cessão de Uso ao IFMT. Os valores empregados pelo Município e pelo IFMT serão aplicados por meio de investimentos diretos em construção, aquisição de equipamentos, insumos e serviços, conforme deverá ser especificado no plano de ação elaborado pelos Convenientes.

**Cláusula Oitava:** – 8.1 Alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA; a qual passará a ter a seguinte redação:

“Cláusula Quarta: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2020”.

## **Das Disposições Finais**

E por estarem justos de plena o acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíta - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

**Sr. Antonio Domingo Rufatto**  
**Prefeito de Paranaíta**

**Sr. Willian Silva de Paula**  
**Reitor**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia de Mato Grosso - IFMT**

Testemunhas:

Nome:  
RG nº.  
CPF nº.

Nome:  
RG nº.  
CPF nº.